

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA MÃO SANTA

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2025

Da Senhora Gracinha Mão Santa

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Missa da Misericórdia na cidade de Teresina, Piauí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Piauí

Missa da Misericórdia na cidade de Teresina, Piauí.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Missa da Misericórdia na cidade de Teresina, Piauí. fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Missa da Misericórdia teve seu início pelo Padre Nilton Pereira dos Santos em 22 de outubro de 2010 na Igreja da Santíssima Trindade, no bairro Primavera e foi ganhando, ao longo dos anos, uma dimensão que envolveu fiéis de todos os cantos de Teresina e até de outras cidades, estados e países. Hoje a Missa da Misericórdia, com Pe. Nilton, é realizada na Paróquia de São Paulo, no bairro Bom Jesus e tem alcance, através da internet, em todo o mundo. ao longo de seus 15 anos de existência, consolidou-se como um dos principais eventos religiosos

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA MÃO SANTA

da nossa capital, atraindo fiéis e promovendo a união da comunidade em torno dos valores da fé, do amor e da compaixão.

Este Projeto de Lei de minha propositura tem como objetivo declarar a Missa da Misericórdia, realizada em Teresina, como patrimônio cultural imaterial do estado do Piauí, e incluí-la no calendário oficial do estado.

Além disso, a Missa da Misericórdia é transmitida ao vivo pelo YouTube, ampliando ainda mais seu alcance e permitindo que pessoas de diferentes localidades possam se conectar com a mensagem de amor e compaixão que a celebração propaga. Essa inovação tecnológica demonstra a atualidade e a adaptabilidade da missa às novas formas de comunicação, permitindo que a espiritualidade alcance aqueles que, por diversas razões, não podem estar presentes fisicamente.

Declarar a Missa da Misericórdia como patrimônio cultural imaterial é uma forma de reconhecer e valorizar a identidade cultural do povo piauiense. Essa celebração reflete a diversidade e a riqueza das tradições religiosas presentes em nosso estado, fortalecendo a memória coletiva da comunidade. Ao incluí-la no calendário oficial do estado, garantimos que essa tradição seja preservada e transmitida às futuras gerações, contribuindo para o fortalecimento da nossa identidade cultural.

Ademais, a Missa da Misericórdia tem um potencial significativo para o turismo religioso em Teresina, atraindo visitantes de outras regiões do Brasil e até do exterior. A promoção desse evento no calendário oficial pode gerar benefícios econômicos para a cidade, estimulando o comércio local e o desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares parlamentares. A Missa da Misericórdia é um patrimônio que deve ser protegido e celebrado, não apenas por seu valor espiritual, mas também por seu papel na construção de uma sociedade mais justa, solidária e unida. Que possamos juntos reconhecer e valorizar esta importante manifestação da fé e da cultura piauiense.



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA MÃO SANTA



Maria das Graças de Moraes Souza Nunes

Deputada Estadual

Partido Progressistas

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA MÃO SANTA

ANEXOS



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA MÃO SANTA



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL GRACINHA MÃO SANTA

